

LEI MUNICIPAL N° 930/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DE SANTA TERESA E COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA PRESENÇA DAS IRMÃS DO HORTO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) para a Festa de Santa Teresa e Comemoração aos 50 anos da Presença das Irmãs do Horto no Município de Santa Tereza a realizar-se no dia 18 de outubro de 2009, conforme orçamento abaixo:

* Conjunto Musical.....	até R\$ 1.600,00
*Banner.....	até R\$ 165,00
* Placa de Homenagem	até R\$ 300,00
TOTAL:	até R\$ 2.065,00

Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
278130104.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(230) – 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal